

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS, planejar, coordenar, controlar, e fiscalizar a operação dos serviços de transporte público e individual na modalidade coletivo, táxi, moto-táxi, e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades, por ser dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO o que dispõe Art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 343/1982; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 12.468/2011 e no art. 1º, Anexo Único, da Resolução do CONTRAN nº 456/2013; CONSIDERANDO, por fim a necessidade de garantir medidas que tragam a melhoria dos serviços prestados aos usuários do transporte público na modalidade táxi.

RESOLVE:

Art. 1.º EXIGIR dos permissionários e condutores auxiliares do serviço de táxi do município de Rio Branco, a realização de curso especializado, devidamente certificado, ministrado por instituições homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

Art. 2.º O conteúdo programático e a carga horária do curso especializado deverão atender ao disposto no Anexo da Resolução do CONTRAN nº 456/2013;

Art. 3.º O Certificado de conclusão de curso de que trata o art. 1º será exigido como requisito indispensável para o cadastro de permissionário e uma cópia deverá ser apresentada para arquivamento no respectivo prontuário.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2024.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Aviso de Solicitação de Licença Prévia

O Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LP (Licença Prévia), referente à atividade de prospecção de água subterrânea para abastecimento público, localizado no município de Rio Branco – AC.

Rio Branco-Acre, 16 de dezembro de 2024.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente - SAERB

Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 001/2022

PROCESSO CPL 01/PMRB Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011/2021 CPL 01

CONTRATO WEB Nº 1235

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, com base nas orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI nº. 2022.02.001863, anexo, e por tanto, a alteração da Cláusula Terceira do mesmo que passará a ter a seguinte redação

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA emitido dia 03 de dezembro de 2024, assim como PARECER JURÍDICO SAJ nº.

2022.02.001863 datado de 12 de dezembro de 2024, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, e ainda o PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO emitido dia 26 de novembro de 2024, anexo.

Rio Branco – AC, 18 de dezembro de 2024

NABIHA BESTENE KOURY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 011/2021

CONTRATANTE

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 573/2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEME Nº 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 242/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

CONTRATO WEB Nº. 1128

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANÇA – LTDA, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, com base nas orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI nº. 2024.02.001744, anexo, e por tanto, a alteração da Cláusula Terceira do mesmo que passará a ter a seguinte redação

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

DO REAJUSTE: O valor contratual será reajustado de acordo com a convenção coletiva de trabalho vigente da categoria dos profissionais prestadores dos serviços, sendo aplicado o percentual de reajuste definido na convenção coletiva a partir da data de início da vigência da C.C.T. e ou índice definido em contrato no caso de reajuste dos insumos.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA emitido dia 05 de dezembro de 2024, assim como PARECER JURÍDICO SAJ nº. 2024.02.001744 datado de 12 de dezembro de 2024, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, e ainda o PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO emitido dia 03 de dezembro de 2024, anexo.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2024.

NABIHA BESTENE KOURY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 011/2021

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 573/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 072/2020

Nº do Processo: Nº 18.101/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB.

Objeto do Contrato: Serviços Remanescente de Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral no município de Rio Branco.

Valor do Contrato: R\$ 324.912,95 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: Nº 026

Ano da Modalidade: 2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as